



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

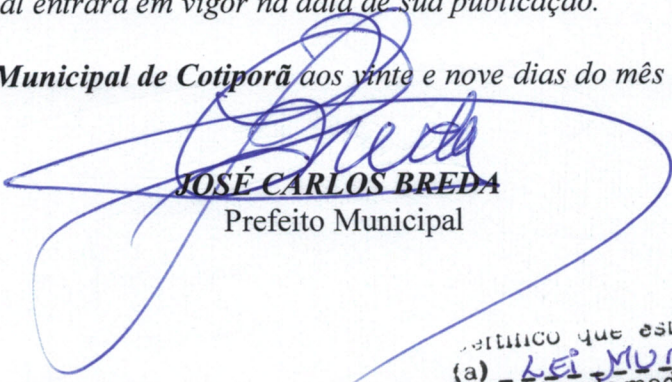
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0280	Gestão do Desporto
04.122.0280.2054	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Desporto
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6860) – 1 Livre..R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0280	Gestão do Desporto
04.122.0280.2054	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Desporto
3.1.90.110000	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6850) – 1 Livre..R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

certifico que este original da
(a) **LEI MUNICIPAL**
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de **29/05/19**
a **13/06/19**